



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01º/2022

Leilão nº 001 / 2022

Tipo de Licitação: Maior Lance

Local: somente on-line através do endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br

Data: 27 / 05 / 2022

Horário: 10h00min

PREÂMBULO

O Comando do 16º Regimento Cavalaria Motorizado, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Boletim Interno número 19, de 27 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos locais, datas e horários abaixo indicados, alienação, sob a modalidade de Leilão por intermédio do Leiloeiro Oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, matriculada na JUCEP sob o nº 25/2021 e com agência de leilões situada a Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em conformidade com as condições a seguir elencadas. Que será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material; do Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro 1990, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE/90); da Portaria nº 232, de 06 de abril de 2010, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Material Inservível do Comando do Exército (IG 10-67); da Portaria nº 017, de 08 de outubro de 1998, que aprova as normas sobre veículos de Serviço de Ministério do Exército; da Portaria nº 219, de 23 de abril de 1998, que aprovas as normas sobre veículos oficiais do Exército Brasileiro; da Portaria nº 023, de 20 de novembro de 1998 – BE 49/98, que aprova as normas para classificação, Registro e identificação dos veículos oficiais no âmbito do Ministério do Exército (NORCRIVE).

O presente certame licitatório, na modalidade Leilão, tipo MAIOR OFERTA, por LOTE, tem fulcro no inciso II do Art. 17 e inciso V do Art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações).

Os interessados deverão se cadastrar até **às 17:59min, do dia 26 de maio de 2022**, no site da VIP LEILÕES, www.vipleiloes.com.br. Quaisquer dúvidas, pertinentes ao presente certame, poderão ser elucidadas:

a) Junto ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Endereço: Avenida Marechal Rondon, S/N – Alto da Boa Vista, Bayeux/PB. Fone: (67)98187-6400.

b) Com o Leiloeiro Oficial, nos telefones: (71) 99247-8696, no endereço: Av. Luis Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Patamares, Salvador/BA e-mail: josecelli.gomes@vipleiloes.com.br ou através do site: www.vipleiloes.com.br.

1 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

1.1 Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Leilão, designada para este fim.

1.2 SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;

1.3. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

1.4 Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 – O Leilão será realizado na modalidade eletrônico (on-line). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2.1.1 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

2.2 - A abertura para lances na modalidade eletrônica (online), através do site; www.vipleiloes.com.br será a partir do dia 13 de Maio de 2022, as 10 horas, até a data de realização do Leilão (online), as 10 horas do dia 27 de Maio 2022.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Leilão toda pessoa jurídica e física. Sendo a pessoa física maior de idade ou emancipado na forma da Lei.

3.2. Para participar do Leilão os interessados deverão realizar cadastro pelo site: www.vipleiloes.com.br aceitar as condições de participação constantes no site.

3.3 – Os interessados em participar do leilão deverão enviar para o site: COM antecedência de 48 horas a abertura do leilão on-line no www.vipleiloes.com.br cópia dos documentos abaixo elencados:

- a) Pessoa Física: CPF, cédula de identidade e comprovante de residência,
- b) Pessoa Jurídica: CNPJ, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante legal. Conforme art. 195, §3º, Constituição Federal a PJ deverá apresentar certidão de regularidade com a seguridade social (INSS).

3.4 Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser o procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original deverá ser feita até o horário do leilão.

3.5 - O arrematante fornecerá de imediato ao Leiloeiro, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc, para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro.

3.6 - Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, pessoas ou empresas que:

- a) Estejam suspensas de licitar com o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- c) Sejam declaradas inidôneas ou estejam em litígio com o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

4- DA VISITAÇÃO

4.1 - As visitas serão realizadas nos **dias 25 e 26 de maio 2022**, no horário das 09h00m às 11h00m no turno da manhã e 13h30m às 16h00m no turno da tarde, mediante agendamento prévio. A visitação será realizada no 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Endereço: Avenida Marechal Rondon, S/N – Alto da Boa Vista, Bayeux/PB.

4.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo que a comitente e o Leiloeiro não aceitarão reclamações ou desistências sob a alegação de não ter sido oportunizado datas para vistoria e exame dos bens.

5 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PREGÃO

5.1 - O veículo será vendido no estado em que se encontra e sem garantia, para tanto orientamos os interessados a proceder ao exame dos bens ofertados.

5.2 - Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, por preço não inferior à avaliação, não cabendo ao leiloeiro, nem o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados.

5.3 - Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser o procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original, deverá ser feita até a hora, local e dia do Leilão on-line, no endereço: Av. Luis Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.730-101.

5.4 – **Sustentabilidade**, atendendo as exigências e normas para a realização de compras/vendas/alienações sustentáveis, as seguintes práticas serão adotadas:

5.4.1 – As emissões das notas de vendas serão realizadas de forma digital.

5.4.2 – Será adotada a prática de assinatura eletrônica de documentos e a disponibilização do edital por meios digitais.

5.4.3 – A divulgação do Leilão será por meios digitais.

5.4.4 – Os veículos classificados como SUCATAS, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica que contenha em seu cadastro a autorização para o comércio de peças usadas no CNPJ, atendendo as exigências do CONTRAM.

6 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, pelo maior lance, igual ou superior ao da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica.

6.3 – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior preço ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

6.4.1 – Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

6.4.2 – Tiverem seus lances idênticos a de outras propostas.

7 - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

7.1 – O pagamento do valor total da arrematação acrescido de 5% de comissão mais taxa administrativa de 5%, totalizando 10%, deverá ser pago através de Boleto Bancário em até 24 horas pós o leilão.

7.2 - É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS de cada lote arrematado.

7.3 – Não será aceito cheque de terceiros para pagamento dos lotes arrematados.

7.4 - O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.5 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre o lance final dado e mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), caso não efetue o pagamento, a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.

7.6- Em observância a disposição contida no item 07.1 deste instrumento, fica expressamente proibida à participação em outros leilões do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

7.7 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos Nºs 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

8 – DA RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens serão entregues no estado em que se encontram e todas as despesas com a remoção e transferência dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, não aceitando o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e a Leiloeira reclamações posteriores.

8.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados, **a partir do quinto dia útil subsequente ao leilão**, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, correndo por sua conta as despesas com fretes, devendo arcar com todos os impostos e custos adicionais que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem (ns) arrematado(s), como: carga, transporte e descarga serão de inteira responsabilidade do comprador. A não retirada neste prazo incidirá cobrança multa diária no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de **permanência no pátio do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado num prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis após a liberação da entrega dos bens**. Passado este prazo a não-retirada do bem no prazo consignado implicará abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em oportuno, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

8.3 – A entrega e a transferência do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

8.4 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

8.5 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.6 - Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa dos(s) mesmo(s), mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento pelo arrematante a leiloeira oficial.

9 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

9.1 - Todos os veículos que porventura necessitarem de regularização de motor, regularização de chassi ou outras divergências, os custos correrão exclusivamente a conta do arrematante, assim como todo o processo administrativo e físico necessário.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda. Não haverá em hipótese alguma substituição de notas e o fornecimento de segundas vias para terceiros, não será feito.

10.1.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

10.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.1.3 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.1.4 A participação no presente leilão implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2- Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos Nºs 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

10.3 – Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários públicos federais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

10.4 – As taxas e emolumentos porventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusivos do arrematante.

10.5 – 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apreçados no estado em que se encontram.

10.6 - Informamos que o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado poderá retirar parte dos lotes ou total dos mesmos, de acordo com os prazos estabelecidos na lei 8.666/93 ou ainda suspender a presente licitação, bem como alterar para mais ou para menos as avaliações mínimas estipuladas a qualquer tempo, sem que isso gere direitos a terceiros.

10.7 - O leiloeiro poderá, ao final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, até às 19:00h do mesmo dia do leilão, se houver anuência do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

10.8- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.9 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 106 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Superintendência, através da Comissão de Licitação, nos dias e horários de expediente.

10.10 - A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

10.11 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Endereço: Avenida Marechal Rondon, S/N – Alto da Boa Vista, Bayeux/PB. Fone (67) 98187-6400 ou o Leiloeiro Oficial, no Endereço: Av. Luis Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Patamares, Salvador/BA. Fone: (71) 99247-8696. E-mail: leiloespublicos@vipleiloes.com.br ou através do site: www.vipleiloes.com.br .

10.12 – Este instrumento editalício poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, em conformidade com o art. 41, §1º da Lei 8.666/93.

10.13 No caso de participação de licitante através de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

11.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa-PB, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

Bayeux, PB, 06 de maio de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – TC
Ordenador de Despesas do 16º R C Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ANEXO I

RELAÇÃO DE VIATURAS LEILÃO 01º/2022 – 16º RC MEC

Nr lote	DESCRIÇÃO	FOTO	BI que homologou a descarga	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
01	VTNE JEEP FORD CJ5, RÁDIO, ¼ TON, GAS, 4X4		Viatura descarregada – Adt nº 01 – ao Bol R Nº 016, de 23 JAN 13, da 7ªRM – 7º DE	R\$ 600,00	SUCATA
02	VRNE CARGA EMP GE M105A2 1 1/2T 2R BANTAN 1966		Viatura descarregada – Adt nº 03 ao Bol R Nº 077, de 28 ABR 17, da 7ºRM (Esc Log/7)	R\$ 600,00	SUCATA
03	VTNE PICAPE CABINE DUPLA L200 TRITON 2.5 05PSG 4X4 MITSUBISHI 2009		Viatura descarregada Adt Nº 05/2021 – D Mat, de 29 de junho de 2021	R\$ 12.000,00	ANTIECONOMICO
04	VTR ADM (MOTOCICLETA) CG 150, TITAN-ESD 2007, ANO 2006		Viatura descarregada Adt Nº 01 ao Bol R Nº153/2021, de 16 de agosto de 2021, da 7ªRM (Esc Log/7)	R\$ 1.200,00	ANTIECONOMICO

ORLANDO PACHECO NETO – TC
ORDENADOR DE DESPESAS